



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO, PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulguei o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Rejeitada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2004, em face da aprovação plenária do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual propôs a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Alagoas, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, sobre a matéria objeto do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Alagoas aprovado em Sessão Plenária do mesmo dia 10/11/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 24 de fevereiro de 2012.


ADERLARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente


JOSÉ WALTER DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/03/12

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

EM 24/03/12

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO, PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marechal Deodoro / Al.

Faço saber que a mesma câmara aprovará e eu promulgarei o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Rejeitada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2004, em face da aprovação plenária do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual propôs a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Alagoas, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, sobre a matéria objeto do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Alagoas aprovado em Sessão Plenária do mesmo do dia 10/11/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 17 de fevereiro de 2012.

Walter

Presidente

Edilson

Relator

Tião

Membro